

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia catorze de janeiro do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder à justificação da falta, à presente reunião, do excelentíssimo senhor vereador, Manuel da Ressurreição Cordeiro porque, com base na sua comunicação de dez de janeiro corrente, dirigida ao senhor presidente da câmara, informou que não poderia comparecer, por fazer parte de um Júri de Provas de Agregação, na UTAD, e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia treze de janeiro de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos (€4.022.242,67). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(Reunião pública com intervenção do público)

----- **INSCRIÇÃO DA MUNÍCIPE PIEDADE DOS ANJOS PIRES GONÇALVES PARA EXPOSIÇÃO DE UM ASSUNTO RELACIONADO COM A EXECUÇÃO DE UMA OBRA PARTICULAR, SITA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – PARA CONHECIMENTO E EFEITOS:** - Tendo apresentado o seu pedido de inscrição, nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal em vigor, para intervir e apresentar o seu assunto na reunião pública do mês de janeiro, a munícipe não esteve presente nem justificou a não presença. -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTO PARA APROVAÇÃO NESTA ORDEM DO DIA COM CARÁTER DE URGÊNCIA:** - O senhor presidente informou o

Reunião de 14 de janeiro de 2020



Executivo que ordenara ao secretariado das reuniões a inclusão do ponto dezanove desta ordem do dia porque o assunto carece de aprovação urgente, encontrando-se já disponível no *drive* para consulta dos senhores vereadores. -----

----- **INFORMAÇÃO SOBRE A REUNIÃO DO PASSADO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO:** - O senhor presidente lembrou de que, na reunião ordinária do dia vinte e seis de dezembro do ano passado, informara o Executivo que iria estar presente no dia a seguir, em Lisboa, no gabinete do senhor secretário de Estado da Energia, João Galamba, para tratar do assunto do gás natural a instalar na vila de Mogadouro, mas a mesma foi desmarcada no final da tarde desse mesmo dia porque o advogado da empresa Sonorgás havia demonstrado indisponibilidade para estar presente.

----- **VENDA DE BARRAGENS NO RIO DOURO:** - O senhor presidente informou o Executivo que aguarda, assim como o edil da Câmara Municipal de Miranda do Douro, a marcação de uma reunião com membros do Governo Português para tratar do assunto relacionado com a venda de barragens no rio Douro, notícia veiculada, há bem pouco tempo na comunicação social, para apresentarem as suas preocupações e ouvirem as explicações daquela parte sobre o assunto. -----

----- **CONCERTOS DA ORQUESTRA DO NORTE:** - A senhora vereadora Alexandra Machado quis saber com está o protocolo com a Orquestra do Norte, de Vila Real, pois que, já lá vão três ou quatro anos sem nenhum espetáculo no concelho, pois considerou serem de grande qualidade todos os que tiveram lugar em Mogadouro e teve conhecimento que ainda, na semana passada, foi realizado um em Macedo de Cavaleiros. -----

----- O senhor presidente respondeu que tem conhecimento que houve a fusão de orquestras e operistas; que os concertos têm sido agendados através de protocolos com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás os Montes, tendo lugar, alguns, nos municípios vizinhos e disse aguardar que regressem a Mogadouro, com a futura assinatura de um protocolo de colaboração. -----

----- **CASA DAS ASSOCIAÇÕES:** - A senhora vereadora Alexandra Machado, perguntou ao senhor presidente da câmara o que se passou no telhado da Casa das Associações, referindo que conseguiu observar da janela do seu gabinete de trabalho uns senhores a levantar parte do telhado

Reunião de 14 de janeiro de 2020



daquele edifício, o que muito estranhou, uma vez que o mesmo foi alvo de obras muito recentemente e inaugurado há pouco mais de seis meses. -----
----- O senhor presidente respondeu que o temporal dos últimos dias do mês de dezembro levantou parte do rufo do telhado do edifício e a empresa adjudicatária foi notificada, tendo mandado trabalhadores para repararem o estrago. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **PEDIDO DE FERNANDO GONÇALVES BARROS A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS NÚMERO 105-I, 103-I, 205-F, 206-F E 207-F, SITOS NA FREGUESIA DE URRÓS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
 - 2.2 **INFORMAÇÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ARQUITETA ALEXANDRA MACHADO SOBRE A CONSTITUIÇÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE MOGADOURO-INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL NA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A AKKP-ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN-KAN PORTUGAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS SOBRE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ERNESTO F.**

Reunião de 14 de janeiro de 2020



- VIEIRA UNIPESSOAL, LDA. – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ESTER DE FÁTIMA PARRA MARTINS A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A IRMÃ ISABEL PARRA FREQUENTAR O ESPAÇO MAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECÁRIA SOBRE AS OFERTAS EM DOCUMENTOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO NO ANO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 8 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PARA O ANO 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 NO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ELETROTECNIA SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 OFÍCIO DE SUSANA COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA O CANCELAMENTO, JUNTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, DAS ALÍNEAS b), c) e d) CONSTANTES DA APRESENTAÇÃO DE REGISTO: AP. 1 DE 2006/08/01 (PRÉDIO N.º 1766 MOGADOURO) CORRESPONDENTE AO LOTE N.º 27 – PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO PENHORADO À EXECUTADA FRANCISCO

Reunião de 14 de janeiro de 2020



- MEIRINHOS CONSTRUÇÕES, LDA. E OUTROS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO DA BEMPOSTA A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA O PRÉDIO URBANO REGISTADO COM O ARTIGO 460 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 PEDIDO DE CAROLINA MEIRELES SIMÃO FERNANDES A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 PEDIDO DO GERENTE DA EMPRESA MOGAINOVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 PEDIDO DE RUI MANUEL CARVALHO REGEDOR A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 PEDIDO DE ESTANISLAU DE DEUS TRINDADE ALVES A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 PEDIDO DA CONFRARIA DOS AMIGOS DA CHOCALHADA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO DE BRUNHOSINHO A SOLICITAR UM DONATIVO MONETÁRIO PARA O EVENTO CULTURAL E ETNOGRÁFICO DA CHOCALHADA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019:** - Foi presente a ata número vinte e três barra dois mil e dezanove da reunião ordinária do dia vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e dezanove, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **2.1 - PEDIDO DE FERNANDO GONÇALVES BARROS A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS NÚMERO 105-I, 103-I, 205-F, 206-F E 207-F, SITOS NA FREGUESIA DE URRÓS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em nome de, Fernando Gonçalves Barros, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, com morada na rua da Quinta, número trezentos e setenta e dois, na localidade de S. João, do concelho de São João, registado com o número oitocentos e noventa e seis barra dezanove, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 105-I, denominado por Pantoleiros, 103-I, denominado por Pantoleiros, 205-F, denominado por Caminho Branco, 206-F, denominado por S. Sebastião e 207-F, denominado por Caminho Branco, sitos na freguesia de Urrós deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número mil, cento e quarenta e dois, de dezoito de dezembro de dois mil e dezanove, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a

Reunião de 14 de janeiro de 2020



ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.2 INFORMAÇÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ARQUITETA ALEXANDRA MACHADO SOBRE A CONSTITUIÇÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE MOGADOURO-INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Atendendo à informação número vinte e sete, de sete de janeiro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, do Ordenamento do Território e Urbanismo, o Executvo deliberou, por unanimidade e, por proposta do senhor presidente, Francisco Guimarães, indicar os seguintes trabalhadores da Câmara Municipal para integrem a comissão consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro: vice-presidente, Evaristo António Neves; arquiteta da Câmara Municipal, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e o coordenador municipal de Proteção Civil, nomeado em comissão de serviço, Tiago Calejo das Neves Varandas. -----

----- Mais foi deliberado ainda conforme dispõe o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro e a publicação, em Diário da República do Aviso n.º 234/2020, de 11 de dezembro, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – Coesão Territorial, solicitar à Assembleia Municipal a designação do seu representante na comissão consultiva da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por

Reunião de 14 de janeiro de 2020



se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a prestar a informação em causa, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL NA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A AKKP-ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN-KAN PORTUGAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do deliberado na reunião anterior, foi apresentado pelo técnico superior jurista, António Luís Moreira, a minuta do protocolo de cedência de utilização de espaço municipal à Associação Kyokushin-Kan Portugal, com sede em Bragança, para o ensino do Karaté no concelho, que adiante se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL NA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS DE MOGADOURO

Entre: -----

Município de Mogadouro, pessoa coletiva número 506851168, com sede no largo do Convento de S. Francisco em Mogadouro, representada legalmente pelo seu Presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, como primeiro outorgante, adiante designado como primeiro outorgante, -----

E, -----

AKKP-Associação kyokushin-kan Portugal, com sede na rua Álvaro Leite, 22, 2.º A, freguesia da Sé, concelho de Bragança, pessoa coletiva número 500365418, representada por Almir da Fonseca Smith, portador do Cartão de Cidadão N.º 15263227 1 ZX0, válido até 07/10/2029, emitido pelos Serviços de Identificação de Bragança, como segundo outorgante, adiante designado como segundo outorgante, -----

Estabelecem, entre si o presente Protocolo de Cedência de Utilização de Espaço Municipal, propriedade do Município de Mogadouro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Protocolo a definição dos termos e condições do apoio a conceder pelo Município de Mogadouro para a continuação da promoção e desenvolvimento de um projeto no ensino do Karaté Kyokushin

Reunião de 14 de janeiro de 2020



na vila de Mogadouro. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

No âmbito do presente Protocolo, o Município como primeiro outorgante, cede gratuitamente ao segundo outorgante, o espaço municipal, situado na Casa das Artes e Ofícios de Mogadouro, destinado à promoção e divulgação do estudo e a prática do Karaté como atividade formativa, desportiva e cultural no Município de Mogadouro. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

A cedência é feita a título precário, todas as quartas-feiras das 17:50 às 18:50 horas e aos sábados das 10:30 às 11:30 horas, não ficando sujeita às leis reguladoras do contrato de locação. -----

CLÁUSULA QUARTA

O espaço cedido destina-se exclusivamente à atividade do ensino e prática do Kyokushin-Kan Karaté. -----

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de dois anos, renovável por igual período, até ao limite de dois anos. -----

CLÁUSULA SEXTA

1 – O segundo outorgante deverá manter as instalações objeto da cedência em bom estado de conservação e assegurar os encargos inerentes ao normal funcionamento da atividade, com exceção das despesas relativas aos consumos de água, energia elétrica e de limpeza, que serão da responsabilidade do Município de Mogadouro. -----

2 – O segundo outorgante obriga-se, como contrapartida da presente cedência a: -----

a) Lecionar as aulas, aos praticantes inscritos e aos que vierem a inscrever-se, na referida modalidade; e -----

b) Reduzir o montante da mensalidade paga pelos praticantes, de €35,00 para €25,00. -----

3 – O segundo outorgante obriga-se a apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil de acidentes pessoais para os participantes que frequentem a respetiva modalidade. -----

4 – O segundo outorgante obriga-se a disponibilizar a sua participação nos eventos desportivos organizados pela Câmara Municipal de Mogadouro, sempre que a sua presença for solicitada. -----

5 – O segundo outorgante reconhece ao Município de Mogadouro o direito de dar por finda a ocupação temporária do espaço cedido, sem direito a qualquer indemnização, sempre que o interesse público assim o exigir. -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



CLÁUSULA SEXTA

1 – O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere ao primeiro outorgante o direito de o resolver e de ordenar a desocupação imediata do espaço cedido. -----

2 – O presente Protocolo cessará, ainda, caso se verifique a utilização das instalações para fins diversos dos aqui previstos. -----

----- O presente Protocolo foi aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro de 14 de janeiro de 2020, correspondendo inteiramente à vontade das partes e foi feito em duas vias, ambas valendo como original, sem entrelinhas nem rasuras e que vai ser assinado por todos. -----

Mogadouro, 14 de janeiro de 2020.

Primeiro outorgante,

Segundo outorgante,

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

(Almir da Fonseca Smith).” -----

----- Após análise e introduzidas algumas correções apresentadas pela senhora vereadora, Joana da Silva, que detém o pelouro do Desporto, Juventude e Associativismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo e dar poderes ao senhor presidente para o assinar em representação deste município. -----

----- **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Conforme apresentado pela chefe, Maria José Miguel Lopes, responsável informal da Divisão Administrativa e Financeira, de acordo com o Despacho n.º 46/PR-2018, de 28 de dezembro, através da informação número sessenta e cinco, de nove de janeiro corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de fundos de maneo e fundos fixos de caixa para o ano de dois mil e vinte, a seguir designados: -----

FUNDOS DE MANEIO

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – PRESIDENTE -----

Nome: Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães -----

Classificações Económicas: 020121, 020211, 020213 e 020225 -----

Descrição: Despesas de representação; outros bens, deslocações e estadas e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: €750,00 -----

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO E RESPONSÁVEL À LIDERANÇA INFORMAL DA DIVISÃO

Reunião de 14 de janeiro de 2020



ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (de acordo com o Despacho n.º 46/PR-2018, de 28 de dezembro de 2018) -----

Nome: Maria José Miguel Lopes -----

Classificações Económicas: 020108, 020121, 020209 e 020225 -----

Descrição: Material de escritório; bens não duradouros – outros bens; comunicações e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: €500,00 -----

CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE -----

Nome: José Joaquim Pinto -----

Classificação Económica: 020114, 020121 e 020203 -----

Descrição: outro material – Peças; outros bens e conservação de bens -----

Valor: €250,00 -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----

Nome: Ana da Conceição Sarmento Felgueiras -----

Categoria: Técnica de Serviço Social -----

Classificação Económica: 020108 e 020121 -----

Descrição: Material de escritório e outros bens -----

Valor: €250,00 -----

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

Nome: Abel Afonso Varandas -----

Categoria: Chefe de Divisão -----

Classificação Económica: 02010202, 020109, 020210, 020114, 020121 e 020225 -----

Descrição: Gasóleo, Produtos farmacêuticos – produtos químicos e farmacêuticos; transporte de pessoal, outro material de peças – outro material – peças; bens não duradouros – outros bens e fornecimento diversos – outros serviços -----

Valor: €1.000,00 -----

FUNDOS FIXOS DE CAIXA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----

Nome: Vítor Valdemar Lopes -----

Categoria: Encarregado Operacional (Parque Desportivo e Piscinas Municipais) -----

Valor: €100,00 -----

Nome: Ana da Conceição Sarmento Felgueiras -----

Categoria: Técnica de Serviço Social (Responsável pela Biblioteca Municipal Trindade Coelho e Casa da Cultura) -----

Valor: €100,00. -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- 5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS SOBRE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ERNESTO F. VIEIRA UNIPESSOAL, LDA. – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou,

por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, emanado pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, datado de seis de janeiro de dois mil e vinte, sob a informação do júri do concurso público intitulado “Projeto e beneficiação da piscina municipal coberta”, com data de seis de janeiro de dois mil e vinte, referente à resposta do pedido do concorrente Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, Lda. sobre a reclamação de erros e omissões do caderno de encargos: -----

----- “Com base na informação do Júri do Concurso e, em cumprimento do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, determino não aceitar os erros e omissões do caderno de encargos do concurso da empreitada identificada em epígrafe, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. À Divisão de Contratualização, Informática e Património para os devidos efeitos. Submeto o assunto à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação.” -----

----- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ESTER DE FÁTIMA PARRA MARTINS A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A IRMÃ ISABEL PARRA FREQUENTAR O ESPAÇO MAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Ester de Fátima Parra Martins, datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, com residência na avenida de Espanha, número cento e oitenta e oito, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1975”, em que solicitou autorização para a sua educanda, Isabel da Ressurreição Parra, com sessenta e dois anos de idade, frequentar o Espaço MAIS – Mogadouro Apoio a Inclusão Social. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número cinco

Reunião de 14 de janeiro de 2020



mil, setecentos e quarenta e um, de onze de novembro de dois mil e dezanove, informou o seguinte: -----

----- “

----- Segundo informações da tutora e irmã, e comprovadas por Atestado Médico de Incapacidade Multiuso da ARS Norte, a Sra. Isabel Parra é portadora de deficiência mental não especificada e também visual. -----

----- Informamos porém V. Exa. que efetuamos na passada sexta-feira, dia 08 de Novembro, uma visita ao seu domicílio para conhecimento da Sra. Isabel Parra, e avaliar as suas condições de frequência do Espaço Mais. -----

----- Constatamos que se trata de uma senhora já com alguma idade (64 anos) portadora de deficiência mental e invisual e que não é autónoma relativamente a hábitos de higiene básicos embora no aspeto alimentar consiga bastar-se sozinha desde que a comida lhe seja preparada previamente. -----

----- Apesar de reunir condições para ser admitida, conforme definido na alínea a) do ponto 1 do Artigo 2.º da NORMA II, das NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO MAIS – MOGADOURO APOIA A INCLUSÃO SOCIAL, é nosso parecer que o seu pedido deverá ser ponderado considerando que: -----

1 – A Sra. Isabel tem na sua localidade de residência, Bemposta, uma resposta mais adequada à sua situação quer pela idade quer pela proximidade. Esta resposta poder-lhe-á ser proporcionada pelo Centro de Dia do Centro Social e Paroquial de Bemposta que assegura três refeições do dia (almoço, lanche e jantar) bem como o transporte de ida para o Centro de Dia e regresso a casa. Esta frequência implica o pagamento de uma mensalidade com base na pensão de invalidez e complemento por assistência de terceira pessoa da Sra. Isabel. -----

2 – Segundo informação da Sra. Ester, sua tutora, a Sra. Isabel esteve já internada no Lar da Terceira Idade de Bemposta durante cerca de um ano. Retirou-a do internamento por considerar que não tinha possibilidades económicas para suportar a mensalidade que lhe foi estipulada. -----

3 – A Sra. Ester referiu também que a frequência do Espaço MAIS pela sua irmã não seria diária, mas pontual, em situações em que estivesse mais ocupada com trabalhos agrícolas que tem de efetuar. -----

----- Entendemos assim, que nada obsta a que a Sra. Isabel Parra possa vir a frequentar o Espaço MAIS mas o seu pedido deverá ser bem ponderado atendendo à sua idade e que na sua área de residência existe esta resposta social mais adaptada à sua situação. -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- Caso V. Exa. entenda deferir o seu pedido, deverão as responsáveis deste serviço, instruir o seu processo, conforme o estipulado no artigo 3.º- Candidatura, da NORMA II das NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO MAIS, aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 14/02/2017.” -----

----- Na sua informação número seis, de dois de janeiro corrente, a técnica de serviço social da Autarquia, Ana Sarmiento Felgueiras, informou que a Pensão Social de Invalidez de Isabel Parra é de duzentos e setenta e três euros e trinta e nove cêntimos ((€273,39) e do Complemento de Assistência por Terceira Pessoa é de cento e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos ((€178,77)), o que perfaz o montante mensal de quatrocentos e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos ((€452,16)). -----

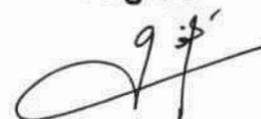
----- Depois de apreciado o pedido e explicada a situação pela senhora vereadora, Joana da Silva, com o pelouro da Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, atender à solicitação da requerente, condicionada ao limite de admissão de utentes no Espaço MAIS – Mogadouro Apoia a Inclusão Social. -----

----- Foi ainda deliberado que deverá a requerente informar esta câmara municipal de quais são os períodos que pretende que a sua irmã frequente aquele espaço porque, em tempo de férias escolares, já não existem vagas disponíveis, uma vez que os utentes habituais mantêm as suas inscrições ao longo do ano. -----

----- **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECÁRIA SOBRE AS OFERTAS EM DOCUMENTOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO NO ANO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número três, de dois de janeiro corrente, da bibliotecária, Marta Sofia Ramos Madureira, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento que foram oferecidos/doados à Biblioteca Municipal Trindade Coelho, quinhentos e noventa e dois (592) documentos, distribuídos pelos seguintes meses: -----

Mês	N.º documentos oferecidos	Mês	N.º documentos oferecidos
Janeiro	142	Julho	11
Fevereiro	5	Agosto	10
Março	12	Setembro	15

Reunião de 14 de janeiro de 2020



Abril	35	Outubro	28
Maió	49	Novembro	157
Junho	25	Dezembro	103
TOTAL			592

----- 8. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PARA O ANO 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo à informação número vinte e um, de seis de janeiro corrente da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar as tarifas e preços previstos no Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de acordo com a taxa de inflação fixada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística para este ano, arredondando-se o resultado obtido para a unidade monetária imediatamente superior que haverá de ser enviado a todos os chefes de divisão para o integral cumprimento. -----

----- 9. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 NO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre o assunto em título, foi presente a informação número sessenta e quatro, de nove de janeiro corrente, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, que a seguir se transcreve: -----

----- “Como é do conhecimento de V. Exa., durante o mês de dezembro de 2019, principalmente durante a última quinzena, devido às fortes chuvadas que se fizeram sentir a qualidade da água em todo o concelho ficou afetada.

----- A passagem contínua das tempestades (Elsa e Fabien) que provocaram fortes chuvadas, causaram enormes problemas ficando as duas albufeiras, furos e captações que abastecem o concelho com bastante turvação e daí imprópria para consumo durante a segunda metade de dezembro de 2019, como já referido. -----

----- Desde essa altura até à presente data, tem-se procedido à limpeza das redes de distribuição através de descargas pontuais e limpeza dos filtros, começando a notar-se uma melhoria da qualidade da água. -----

----- Assim, face ao exposto e apesar dos esforços para melhorar a qualidade da água, somos de opinião técnica que V. Exa. e a Câmara Municipal encontrem uma solução para minimizar os custos pelos consumos

Reunião de 14 de janeiro de 2020



desta água, que os munícipes vão ter de pagar no período de dezembro de 2019. -----

----- O senhor presidente da Câmara, usou a palavra e confirmou o sucedido, demonstrando enorme preocupação em resolver o problema da água de Mogadouro, referindo, no entanto, que além da coloração não representa perigo grave para a saúde porque trata-se só de argila devido às chuvas intensas e não do manganês que é o problema de sempre da barragem de Bastelos, referindo que tanto o pessoal técnico como o pessoal operacional têm sido incansáveis nos últimos dias a executar as suas tarefas no tratamento da água. -----

----- Informou o Executivo que pensou numa outra solução para abastecer a população que seria o transporte de água em camiões, mas devido ao consumo diário elevado não foi adotada, pensando-se então na solução técnica agora apresentada, a de minimizar os custos pelos consumos de água na fatura do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, interveio e disse que era contra a solução técnica apresentada porque, entende, não ser uma solução que vá resolver o problema que vai, isso sim, abrir um precedente, alertando que a câmara deve pensar resolver a realidade crítica com intervenções necessárias e de grande emergência, se for preciso com projetos de técnicos especializados nas construções de barragens porque, se agora foi a argila, no verão será, com certeza, o manganês, achando que as depressões não são a justificação até porque o mau tempo se fez sentir em todo o país e os concelhos vizinhos não estão a braços com problemas desta natureza. Pediu ao senhor presidente que quer saber qual é o valor desta isenção e o que vai representar contabilisticamente para o município. -----

----- O senhor vereador, Daniel Ribeiro, disse que a solução apontada é uma panaceia que vai abrir uma exceção e a população vai reagir de igual forma em situações idênticas. -----

----- Demoradamente abordado o tema, o Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira, uma abstenção do senhor vereador, Daniel Ribeiro e um voto contra da senhora vereadora, Alexandra Machado, concordar com a informação técnica apresentada e isentar, em cinquenta por cento (50%) do pagamento do consumo de água todos os consumidores abastecidos pela água das barragens de Bastelos e Bemposta na fatura do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove. -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- Pela senhora vereadora, Alexandra Machado, foi ditada e apresentada, por escrito, a declaração de voto que se transcreve: -----

----- *“Não se resolve o problema da falta de qualidade da água isentando os munícipes do seu pagamento. Os problemas resolvem-se enfrentando-os, procurando soluções, que pelos vistos já existem e sabem-se quais são. -----*

----- *A proposta do não pagamento das tarifas é meter a cabeça na areia, atirar o problema para a frente, solução tão representativa do seu mandato, senhor Presidente. -----*

----- *Onde está o fundamento legal para esta isenção? Vai daqui para a frente isentar o pagamento da água em que meses? Quantos dias? A que consumidores? E quando vier o manganês? -----*

----- *Quando na discussão do seu plano e orçamento de 2020, referi-lhe que devíamos estar a falar da água ou da falta dela, foram as minhas reflexões premonitórias senhor Presidente? Julgo que sim, mais cedo do que eu própria poderia prever.” -----*

----- **10. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ELETROTECNIA SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Analisada a informação número um, datada de dois de janeiro corrente, do técnico superior de Engenharia Eletrotécnica, Hélder José Valdez Ferreira, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, atenta ainda ao ofício número quatrocentos e vinte e seis, de dezoito de dezembro de dois mil e dezanove, proveniente do secretário-geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Manuel António Alves Miranda, o seguinte: -----

- a) Autorizar a abertura de procedimento para contratação de fornecedor de energia elétrica e gás natural, através de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para o objeto atrás referido e para o prazo de dois (2) anos, renovável por mais um ano, constituído por dois lotes com possibilidade de adjudicações distintas; -----
- i. Lote 1 – Fornecimento de Energia Elétrica, com o valor estimado de cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos (€5.461.589,08), tendo em conta os

Reunião de 14 de janeiro de 2020



- consumos apurados no ano de dois mil e dezoito com o preçário do corrente ano. -----
- ii. Lote 2 – Fornecimento de Gás Natural, com o valor estimado de trezentos e quatro mil, oitocentos e nove euros e dezasseis cêntimos (€304.809,16), tendo em conta os consumos apurados no ano de 2018 com o preçário do corrente ano. -----
- b) Aprovar as peças do procedimento, constituídas pela minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; -----
- c) Designar o júri do procedimento: Presidente – Manuel António Alves Miranda, secretário-geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; Vogais efetivos – Filipe Cláudio Monteiro Costa, técnico superior da AMTQT e Paulo Alexandre Reis de Moraes, técnico superior da AE-TM; Vogais suplentes – Rui Manuel Cardoso Alcoforado e Ângelo Dinis Teixeira, técnicos superiores da AMTQT; ----
- d) Delegar, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no Júri a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
- Deliberou ainda o Executivo, de que não se encontra incluído neste fornecimento o ramal de energia do Posto de carregamento de veículos elétricos, sendo os custos relativamente à execução desta infraestrutura suportados na íntegra por esta Autarquia. -----

----- **11. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número treze, de nove de janeiro corrente, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, ouvida a explicação dada pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, em relação ao preço base desta empreitada, por este ter sofrido um aumento do anterior concurso para este, tendo por base a justificação enviada, por correio eletrónico, pela equipa projetista e lida, no decorrer da reunião aos senhores vereadores, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos em vigor; o preço base da obra de, um milhão, duzentos e cinquenta mil euros (€1.250.000,00), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, considerando a justificação da empresa projetista acima referida que sustentou esta alteração e, dado que

Reunião de 14 de janeiro de 2020



esta câmara municipal não dispõe de recursos próprios adequados à realização interna das prestações que integram o conteúdo essencial do contrato pretendido celebrar; o prazo de execução de, trezentos e sessenta e cinco (365) dias, bem como as seguintes peças do procedimento: -----

- Minuta do Anúncio; -----
- Programa de Procedimento; -----
- Caderno de Encargos-Condições Gerais; -----
- Quantidades e Orçamento; -----
- PPS-Plano de Segurança e Saúde de Projeto; -----
- Plano de Resíduos; -----
- Projeto de Arquitetura. -----

----- Mais foi deliberado que o prazo para apresentação das propostas será de quinze (15) dias, a contar do envio para publicação do anúncio no Diário da República e o júri do concurso assim constituído: -----

Presidente – Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; -----

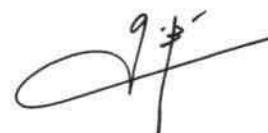
Vogais efetivos – Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património e Maria Olímpia Marcos, técnica superior de Engenharia Civil, da Divisão de Contratualização, Informática e Património; -----

Vogais suplentes – Anabela Basílio Roca Guimarães, técnica superior de Engenharia Civil e Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior de Engenharia Eletrotécnica, ambos da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. -----

----- Ainda que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas no júri ou nos serviços da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, as seguintes competências: --

- Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão; -----
- A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



- Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; -----
- Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----

----- Sendo ainda deliberado, por unanimidade, que a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. ----

----- **12. OFÍCIO DE SUSANA COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA O CANCELAMENTO, JUNTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, DAS ALÍNEAS b), c) e d) CONSTANTES DA APRESENTAÇÃO DE REGISTO: AP. 1 DE 2006/08/01 (PRÉDIO N.º 1766 MOGADOURO) CORRESPONDENTE AO LOTE N.º 27 – PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO PENHORADO À EXECUTADA FRANCISCO MEIRINHOS CONSTRUÇÕES, LDA. E OUTROS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo sido notificada da deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove, a agente de execução, Susana Costa, com escritórios na cidade de Vila do Conde, veio, através de ofício, datado de seis de janeiro corrente, registado com o número “2020,EXP,E,GE,16”, no processo “94/15.4T8BGC, do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança – JC Cível e Criminal – Juiz 1”, em que é exequente o Banco Comercial Português, S.A. – Sociedade Aberta e executados, Francisco Meirinhos Construções, Lda. e outros, solicitar o seguinte: -----

----- *“- Tal como já consabido em anteriores comunicações dirigidas a V. Exa., a Signatária procedeu à penhora do imóvel inscrito na matriz da união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei sob o artigo 2721 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 1766, correspondente ao lote n.º 27 – parcela de terreno destinada a construção.* -----

----- *- O referido imóvel pertence à empresa executada nos autos supra indicados – Francisco Meirinhos Construções, Lda., NIPC 504981536, com sede na Av. do Sabor, Lote 1, 1.º frente, Fração H, Apartado 86, Mogadouro.* -----

----- *- Pela análise da certidão predial, cfr. se anexa, verifica-se que existe um registo a V/ favor do ónus inscrito pela Ap. 1 de 2006/08/01.* -----

----- *- Ora, a Signatária procedeu ao cancelamento das alíneas a) e e), dessa mesma apresentação de registo, cfr. V/ comunicação anexa.* -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- - *Sucedede que, os restantes ónus não foram cancelados em virtude de V. Exa. não terem contemplado na V/ comunicação as restantes alíneas b), c) e d).* -----

----- - *Assim, para que as diligências de venda do imóvel prosperem nestes autos, requer-se a V. Exa.:* -----

----- - **Autorização para o cancelamento, junto da Conservatória do Registo Predial, das restantes alíneas b), c) e d) constantes da Apresentação de Registo: Ap. 1 de 2006/08/01 (Prédio n.º 1766 Mogadouro), atento o facto de, com o cancelamento das alíneas autorizadas – a) e e), se crer que aquelas já não têm qualquer efeito útil para V. Exa., na presente data.** -----

----- O técnico superior jurista, dos Serviços Jurídicos, António Luís Moreira, informou, em oito de janeiro corrente, o seguinte: -----

----- *“Na sequência do despacho datado de 7/01/2020, sobre a solicitação apresentada pela signatária, informa-se que o não cancelamento das cláusulas b), c) e d) não são impeditivas na eventual transação do lote supra referenciado, ficando o futuro adquirente obrigado ao seu cumprimento, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor no Município, publicado no DR 2.ª Série, de 4 de abril de 2003 e respetiva alteração publicada na 2.ª Série de 30/01, de 2008. Em face do exposto, somos de opinião que deverá ser dada essa resposta à Requerente.”* -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado pela agente de execução, ficando, neste caso, o futuro adquirente do imóvel obrigado ao cumprimento das cláusulas b), c) e d), constantes do registo de aquisição, conforme Certidão Permanente do Registo Predial, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor. -----

----- **13. PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO DA BEMPOSTA A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA O PRÉDIO URBANO REGISTADO COM O ARTIGO 460 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pelo presidente da

Junta de Freguesia de Peredo da Bemposta, Luís Pedro Martins Lopes, registado com o número “2019,EXP,E,GE,2150”, a Câmara, atendendo à informação prestada pelo técnico superior jurista, dos Serviços Jurídicos, António Luís Moreira, datada de oito de janeiro corrente, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas no montante de quarenta e nove euros e quinze cêntimos (€49,15) referente à

Reunião de 14 de janeiro de 2020



emissão de uma certidão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 7 de agosto, com as alterações introduzidas, do edifício propriedade daquela junta, registado com o artigo urbano 460, sito na freguesia de Peredo da Bemposta deste concelho. -----

----- Foi ainda deliberado devolver a quantia já paga pelo presidente da referida Junta de Freguesia, de quarenta e nove euros e quinze cêntimos (€49,15), mediante a guia de recebimento número mil e vinte e quatro, em oito de maio de dois mil e dezanove. -----

----- **14. PEDIDO DE CAROLINA MEIRELES SIMÃO FERNANDES A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Carolina Meireles Simão Fernandes, datado de trinta de outubro de dois mil e dezanove, com morada na rua bispo dom Manuel Manso, número cinco, na vila de Mogadouro, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1976", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, o chefe de gabinete do senhor presidente, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de seis de janeiro corrente, referiu o seguinte: -----

----- "*CAROLINA MEIRELES, SIMÃO FERNANDES, contribuinte n.º 260 132 985, NISS: 11062764848, com estabelecimento comercial na Av. do Sabor, n.º 100 R/C, 5200-288 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego.* -----

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 16-09-2019, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47592 COM. RET.LOUÇAS, CUTEL., como atividade principal, CAES: 47750, 47112 e 47192 como atividades secundárias.* -----

----- *Está enquadrada na Seg. Social no regime dos trabalhadores independentes com obrigação de contribuir a partir de 1-09-2020.* -----

----- *Apresenta declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos.* -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020



----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento no valor de 5.080,00 euros, deve ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 15. PEDIDO DO GERENTE DA EMPRESA MOGAINOVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento do gerente da empresa Mogainova, Sociedade Unipessoal, Lda., João António Moura, datado de dezoito de setembro de dois mil e dezanove, com morada na rua capitão Cruz, número trinta e nove, segundo esquerdo, na vila de Mogadouro, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1782", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, o chefe de gabinete do senhor presidente, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de seis de janeiro corrente, referiu o seguinte: -----

----- "MOGAINOVA, SOC. UNIPESSOAL, LDA., com o NIPC: 515124710, NISS: 25151247101, pertencente a JOÃO ANTÓNIO MOURA, contribuinte

Reunião de 14 de janeiro de 2020



n.º 204812623, com sede na rua capitão Cruz, n.º 39, 2.º esq.º, 5200-222 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 25-01-2019, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 25120 FABRICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS E PRODUTOS SIMILARES, como atividade principal e CAE: 47521 COM.RET.FERRAGENS E VIDRO PLANO, ESTAB. ESPC., como atividade secundária. -----

----- Apresenta um contrato de trabalho sem termo que celebrou com o trabalhador, António Alexandre Pimentel Neves, NIF: 195900154, NISS: 11062497081 e comunicação de admissão à Segurança Social com início em 12-09-2019. -----

----- Da análise das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em agosto/2019 tinha seis trabalhadores, em setembro/2019 passou a ter sete (7) trabalhadores, assim como em novembro e dezembro/2019, conforme cópias das mesmas que juntou, estando incluído o trabalhador ora contratado, verifica-se a criação líquida de mais um posto de trabalho. -----

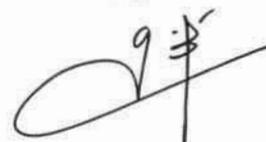
----- Apresenta também, declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do

Reunião de 14 de janeiro de 2020



regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **16. PEDIDO DE RUI MANUEL CARVALHO REGEDOR A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Rui Manuel Carvalho Regedor, datado de vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, com morada na rua de santa Ana, número vinte e três, na vila de Mogadouro, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1735”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte de setembro de dois mil e dezanove, o chefe de gabinete do senhor presidente, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de dois de janeiro corrente, referiu o seguinte: -----

----- *“RUI MANUEL CARVALHO REGEDOR, contribuinte n.º 229678033, NISS: 11062704387, com morada fiscal na rua de santa Ana, n.º 23, 5200-239 MOGADOURO, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 4-07-2019, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 43330 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E PAREDES, como atividade principal, CAES: 43340, 43390 e 43910, como atividades secundárias. Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----*

----- *Juntou Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas com o n.º 130578.*

----- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----*

----- *Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais*

Reunião de 14 de janeiro de 2020



Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **17. PEDIDO DE ESTANISLAU DE DEUS TRINDADE ALVES A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Estanislau de Deus Trindade Alves, datado de quatro de setembro de dois mil e dezanove, com morada na rua do Salgueiral, número oitenta e dois, na vila de Mogadouro, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1783”, em que solicitou apoio financeiro à criação de dois postos de trabalho, no âmbito do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, o chefe de gabinete do senhor presidente, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de três de janeiro corrente, referiu o seguinte: -----

----- “ESTANISLAU DE DEUS TRINDADE ALVES, contribuinte n.º 229004822, NISS: 12019747466, com morada fiscal na rua do Salgueiral, n.º 82, 5200-259 MOGADOURO, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 1-08-2019, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 43310 ESTUCAGEM, como atividade principal, CAES: 41200, 43330 e

Reunião de 14 de janeiro de 2020



43340, como atividade secundárias. Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Apresenta contrato de trabalho sem termo com o trabalhador, Diogo Manuel Pinheiro Fernandes, NIF: 256291721, com início em 1-09-2019 e comunicação de admissão à Seg. Social. Juntou fotocópias das folhas de remunerações entregues na Seg. Social dos meses de setembro, outubro e novembro/19 onde consta o trabalhador contratado e folhas de pagamento da Seg. Social como independente dos meses de outubro e novembro/19 do empresário em nome individual. -----

----- Verifica-se a criação líquida de dois postos de trabalho. -----

----- Juntou Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas com o n.º 130716.

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 10.160,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente na criação de dois postos de trabalho na sua empresa, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação dos dois postos de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de dez mil, cento e sessenta euros (10.160,00 euros), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 18. PEDIDO DA CONFRARIA DOS AMIGOS DA CHOCALHADA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO DE BRUNHOSINHO A SOLICITAR UM DONATIVO MONETÁRIO PARA O EVENTO CULTURAL E ETNOGRÁFICO DA CHOCALHADA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo ao pedido do presidente da direção da Confraria dos Amigos da Chocalhada em Honra de S. Sebastião,

Reunião de 14 de janeiro de 2020



António Joaquim Galvão, com sede em Brunhosinho e, analisada a informação número sessenta e um, de nove de janeiro corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar as atividades de natureza cultural e etnográfica, a realizar por aquela associação no evento da chocalhada, no próximo dia dezassete, concedendo-lhe um subsídio no valor de mil euros (€1.000,00) para o ano de dois mil e vinte. -----

----- 19. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- Respeitante ao assunto mencionado em título, foi presente a informação número noventa e dois, datada de treze de janeiro corrente, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, do teor seguinte: -----

----- *“Em relação ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar: -----*

----- **Enquadramento factual:** -----

- Em 26/11/2019, foi proferido um despacho por V. Exa., o qual aprovou, o processo e a abertura de procedimento da empreitada, Projeto de Construção da Cantina Escolar na Antiga Escola Preparatória Trindade Coelho; -----

- No despacho de V. Exa. constava “(...) Ao Executivo para ratificação.” -----

- Acontece, porém que, por lapso da aqui signatária, a informação e documentação a ela apensa, não foi remetida para o secretariado das reuniões. -----

----- **Enquadramento legal:** -----

- De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, compete ao Presidente da Câmara Municipal “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;” -----

- O regime de anulabilidade dos atos anuláveis, encontra-se consolidado no artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sendo que a compatibilização dos

Reunião de 14 de janeiro de 2020



interesses é assegurada por este regime. Os atos anuláveis podem produzir efeitos jurídicos, desde que reúnam os respectivos requisitos de eficácia, ou seja embora inválido é juridicamente eficaz. Sendo estes eficazes, têm caráter vinculativo e são suscetíveis de execução coerciva. A sua anulabilidade só pode ser invocada durante um determinado prazo, findo o qual o ato anulável se consolida na ordem jurídica (artigo 168.º do mesmo diploma legal). -----

- A possibilidade de sanção do ato administrativo inválido através da ratificação, reforma e conversão, a que se tornam aplicáveis as normas que regulam a competência para a anulação administrativa e a sua tempestividade (artigo 164.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

- A sanção do ato, através de qualquer dessas modalidades, não produz a destruição dos efeitos do ato inválido (como sucederia em caso de anulação administrativa), mas a sua convalidação através da supressão da ilegalidade (ratificação), da conservação da parte do ato anterior não afetada de ilegalidade (reforma) ou da transformação num outro ato através do aproveitamento dos elementos válidos do ato anterior (conversão). Como resulta do segmento inicial do n.º 5 do artigo 164.º a ratificação, a reforma e a conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, tudo se passando como o ato primitivo fosse válido ab initio, o que é também uma consequência de repercutirem os seus efeitos jurídicos sobre o ato ratificado, reformado ou convertido. -----

*----- **Em conclusão:** -----*

----- Por tudo o que ficou expresso, somos de parecer que: -----

*----- O Executivo Municipal, deverá, salvo melhor opinião, deliberar sobre: --
- a ratificação do despacho exarado por V. Exa. na informação." -----*

Deliberação:

----- Analisada a presente informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, datado de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, adiante transcrito, sob a informação número seiscentos e quarenta e cinco barra dois mil e dezanove, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, que submeteu para aprovação e abertura do procedimento o concurso da empreitada referenciada em epígrafe: -----

----- "Concordo com a Informação. Aprovo as peças do procedimento. -----

Reunião de 14 de janeiro de 2020

----- À DCIP para iniciar procedimento por Concurso Público. Designo como Júri, Eng. Abel A. Varandas, que preside, Dra. Maria José Lopes e Eng^a. Maria Olímpia Marcos, como efetivos Eng. Hélder V. Ferreira e Eng^a. Anabela Roca Guimarães, como suplentes. Verifique-se a existência de fundos disponíveis e cabimento. Designo como Gestor do contrato o Eng. Abel A. Varandas. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- Mais foi deliberado que o presente despacho produzirá efeitos à data de dez de dezembro de dois mil e dezanove. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias vinte e seis e trinta e dezembro do ano de dois mil e dezanove, na importância de oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos (€822.739,41) e entre os dias seis e oito de janeiro do ano de dois mil e vinte, na importância de vinte e dois mil, seiscentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos (€22.619,32). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu, *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

António Luís Moreira